PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018. De 11 de outubro de 2018.

APROVADO
Em 26/10/2018

Dispõe sobre a aprovação das Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Talismã - TO, referentes ao exercício de 2016, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário aprova e ele nos termos do artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o artigo 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1°- Ficam por este Decreto Legislativo, APROVADAS as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Talismã, referentes ao exercício de 2016, constantes no Parecer Prévio nº 44/2018 - 1ª Câmara - TCE/TO, de 08 de agosto de 2018, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º- Encaminhem-se cópias do presente Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado, à Prefeitura Municipal de Talismã e interessados para cumprimento do princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificativa da Proposição

Apresentamos como justificativa para a presente proposição o Parecer Prévio de número 44/2018, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado (que recomenda a aprovação das contas), e o exame realizado por esta Comissão, razões pelas quais opinamos de mesmo modo pela aprovação do Balanço de Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal, relativas ao Exercício de 2016, e apresentamos nos termos que se preceitua o artigo 223 do Regimento Interno desta Câmara Municipal o presente Projeto de Decreto Legislativo, para apreciação do Plenário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Talismã aos 11 dias do mês de outubro do ano de 2018.

Severino Barreira dos Reis
Presidente

Juvercina Dourado de Souza
Vice-Presidente

José F. dos Santos
Relator